



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 593/2011
De 10 de Outubro de 2011

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.110. Cooperativismo

20.110.1110 Extensão ao Cooperativismo

20.110.1110.1032.0000 MANUT. CT. REPASSE MDA/CAIXA PMVA IMPL. CENTRAL DE ARROZ

233 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 113.955,16

234 4.4.90.52.00 Equipamentos R\$ 106.044,84

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 328.873-98/2010/MDA/CAIXA, que si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal